

Portaria nº 387 /2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do Processo nº 201700025177772

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, novos credenciamentos de entidades públicas e privadas e de seus profissionais médicos e/ou psicólogos para realização de exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos, *sem exceções*, mesmo que o pedido de credenciamento tenha sido protocolado antes de 1º de março de 2016, data em que os referidos credenciamentos foram suspensos em razão da Portaria nº 80/2016/GP/GSG, deste Gabinete.

Art. 2º À Diretoria Técnica e de Atendimento; de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças e de Atendimento Institucional e Infraestrutura para conhecimento e Gerência de Credenciamento e Controle, Gerência de Tecnologia da Informação e para ciência e cumprimento.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato na INTRANET do DETRAN/GO e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 19 de julho de 2017.



Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO